

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, E A EMPRESA **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.365.912/0001-92.

Origem: Processo Administrativo nº 006/2023 – **Pregão Eletrônico nº 006/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de Nísia Floresta - RN.

**Destinatário: PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2024.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024.**

**ENTE ADERENTE:** Fundo Municipal de Saúde - FMS

**OBJETO:** Aquisição. Contratação de empresa para aquisição de **Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, precisamente SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

**Considerando** que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes.

**Considerando** o Ofício GAB nº 121/2024, de 23 de julho de 2024, do qual a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, solicita ao Gestor do Município de Nísia Floresta -RN, **permissão** para aderir aos itens adjudicado/homologado à empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), nº 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, os quais compõem o objeto do referido certame.

**Considerando** o Ofício nº 103/2024, de 23 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Nísia Floresta - RN, Órgão Gerenciador, o qual **Autoriza** a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, à adesão parcial (20% por cento) a Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, conforme solicitado.



**Considerando** o Ofício GAB n° 131/2024, de 26 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Fls. 2 Secretário Municipal de Saúde de Brejão/PE, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços no Município de Nísia Floresta - RN, à adesão parcial (20% por cento) a Ata de Registro de Preços n° 006/2023, conforme solicitado.

**Considerando** o Comunicado de Aceite enviado em 07 de junho de 2023, da empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), n° 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, detentora da referida Ata de Registro de Preços, e, consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

Pelo presente instrumento de Adesão e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **ADERENTE (Contratante): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Capitão Francisco Furtado, n° 36, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pela Secretária a **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o n° \*\*.560.314-\*\*, e no RG sob o n° \*\*729\*\* – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, n° 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

a) Denominada como **DETENTORA DA ARP (Contratada): A Empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), n° 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, neste ato representado legalmente o **Sr. Carlos André Cosme Franca**, inscrito no CPF/MF sob o n° 983.551.554.-91.

b) De acordo com o **Processo Administrativo n° 006/2023 – Pregão Eletrônico n° 006/2023 e Adesão a Ata Registro de Preços n° 006/2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar n° 10.520, de 17/07/2017, Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, a Lei Federal n° 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, tem entre si as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a Adesão a Aquisição. Contratação de empresa para aquisição **Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, precisamente SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

1.2. A Contratante Aderente à Ata de Registro de Preços n° 006/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2023, que faz parte deste instrumento, como se aqui estivesse inteiramente transcrita, visando à utilização dos preços que nela foram registrados pela ora interveniente em favor da empresa.

### 2.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO

2.1. O Custo para a aquisição do objeto é de **R\$: 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, conforme descritos planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qnt	R\$ Valor
------	-----------	-------	-----	-----------





Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. n° 289  
Cópia para Licitação


Fls. 3

01	<p><b>Ambulância Tipo A</b> - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm, capacidade volumétrica de 10,5m<sup>3</sup>. tração traseira, Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas</p>	MERCEDES BENZ	01	R\$ 340.000,00
----	--	------------------	----	----------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240924032501.pdf  
assinado por: idUser 56



<p>devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, garantia de 12 meses sem limite de km, 1º emplacamento em nome da prefeitura. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>	<p>Prefeitura de Brejão Fl. n° 290 </p>	<p>Fls. 4</p>
---	--	---------------

2.2. Para o fornecimento do produto/bem/objeto acima especificado, de acordo com a necessidade do Ente proposto juntamente com a Ordem de Fornecimento – OF, que fazem parte deste termo, foram contratados os seguintes quantitativos acima, obedecendo aos limites estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, pertinente ao Pregão Presencial nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

### 3.0. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas pertinentes.

### 4.0. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os serviços são disponibilizados em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de preços nº 006/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2023.– Pregão Eletrônico nº 006/2023, da Prefeitura do Município de Nísia Floresta – RN.

### 5.0. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Adesão a Ata de Registro de Preços serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal do exercício das respectivas Unidades Administrativas – Fundo Municipal de Educação, constante no Contrato.

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário, para a devida readequação dos procedimentos contratuais.

### 6.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de validade do presente instrumento será o mesmo da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata.

### 7.0. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA ADERENTE - Contratante

7.1. A ADERENTE – Contratante, deverá, a seu critério, através do servidor ou terceiro designado, da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste Termo, conforme estabelecido no Ata de Registro de preços nº 006/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2023.– Pregão Eletrônico nº 006/2023, da Prefeitura do Município de Nísia Floresta – RN.

### 8.0. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A DETENTORA DA ATA - Contratada, terá todas as responsabilidades contratuais conforme estabelecido no Ata de Registro de preços nº 006/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2023.– Pregão Eletrônico nº 006/2023, da Prefeitura do Município de Nísia Floresta – RN.

### 9.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da ADERENTE - Contratante, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto nos Arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA – Contratada, as



consequências determinadas pelos Arts. 80, 81, 86 e 87 do referido diploma legal e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### 10.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

10.1. A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pela CONTRATANTE - ADERENTE, no prazo legal, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e nos átrios da Prefeitura Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco.

#### 11.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processada e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão.

11.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, ADERENTE – Contratante, e DETENTORA DA ATA - Contratada e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 30 de julho de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001- Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.\*\*\*.\*\*\*-14

**Secretária Municipal de Saúde**

**ADERENTE – Contratante**

Assinado digitalmente por:  
CARLOS ANDRÉ COSME FRANCA  
Data: 31/07/2024 - 14:47:40h

**STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92

**Sr. Carlos André Cosme Franca**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 983.\*\*\*.\*\*\*-91

**DETENTORA DA ATA - Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

